

PORTARIA N.º 1935/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a CI n.º 16060/2016 oriunda da Gerência de Registro e Licenciamento de Veículos, a qual encaminha Ofício n.º 003/16, da Tecnivel Serviços e Avaliações Técnicas Veiculares, que informa que as empresas de remarcação de chassi utilizam-se também de horários alternativos como no sábado até o meio dia e também têm sérias dificuldades de manter a empresa aberta no intervalo de almoço;

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a Portaria 298/DETRAN/ASJUR/2011, publicada no DOE n.º 19.218, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

Publicado no DOE n.º 20.442 de 14 de dezembro de 2016, pg.19.